

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>21/02/2010</u>	
Votação: <u>45/51</u>	
Presidente	Secretário



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 21/02/2010
Assessor Jurídico - OAB/RS 11-710

PROJETO DE LEI N° 008, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 24/2010
Data: 11/02/10
Ass. Silvano

PRORROGA A AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS,
ATENDENTES DE CRECHE E
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a contratação emergencial de 14 (quatorze) auxiliares de serviços gerais, 08 (oito) atendentes de creche e 01 (um) operador de trator agrícola, prevista na Lei Municipal nº 2542, de 10 de março de 2009, pelo prazo de até 70 (setenta) dias.

Parágrafo Único. Durante o prazo previsto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo promoverá Concurso Público para o preenchimento dos cargos de que trata a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0185.2019 – Manutenção atividades funcionamento dos serviços públicos

31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal

Secretaria Municipal de Educação

12.365.0080.2048 – Manutenção da Educação Infantil

31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.0185.2097 Manutenção Atividades da Secretaria de Agricultura

31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal



Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de fevereiro de 2010.

Flávio José Breda,
Vice-Prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo no. 241/2010
Data: 11/02/10
Ass. DJSP





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 2412010

Data: 11/02/10

Ass. S. J. S.

14:30

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

JUSTIFICATIVA:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "Prorroga a autorização para contratação emergencial de auxiliares de serviços gerais, atendentes de creche e operador de trator agrícola."

A Lei Municipal nº 2542, de 10 de março de 2009, autorizou a contratação emergencial de 25 (vinte e cinco) Auxiliares de Serviços Gerais, 13 (treze) Atendentes de Creche, 01 (um) Assistente Social, 03 (três) Desenhistas, 02 (dois) Engenheiros Civil, 02 (dois) Motoristas de ônibus – Cat. D, 03 (três) Motoristas Categoria C-D, 04 (quatro) Operadores de Máquinas, 03 (três) Operadores de Trator Agrícola e 04 (quatro) Receppcionistas, por excepcional interesse público municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 180 (cento e oitenta) dias.

A prorrogação da contratação de 08 (oito) atendentes de creche e de 06 (seis) auxiliares de serviços gerais, que estão lotados na Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessária em virtude do retorno das atividades escolares e do atendimento nas escolas municipais infantis; do aumento do número de crianças atendidas; da preocupação com a segurança e qualidade no atendimento das necessidades básicas dos educandos. A ausência dos profissionais contratados emergencialmente inviabilizará o funcionamento de três escolas municipais infantis, que possuem um quadro de pessoal efetivo bastante escasso.

É também necessária a renovação da contratação de 08 (oito) auxiliares de serviços gerais, e de 01 (um) operador de trator agrícola, que desempenham suas atribuições nas Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e de Agricultura e Meio Ambiente, pois durante o mês de janeiro de 2010, o Município sofreu muitos danos nas estradas da zona rural, e em parte da zona urbana, decorrentes das fortes chuvas e enxurradas que ocorreram, tendo havido, inclusive, a decretação de situação de emergência. Tais servidores estão trabalhando na recuperação de ruas, estradas da zona rural e demais locais atingidos, objetivando proporcionar trafegabilidade aos que precisam, e principalmente boas condições para a realização do transporte escolar, que retomará as atividades no início do mês de março.



Cumpre ressaltar que, estão em tramitação os trabalhos de execução do concurso público que irá preencher todas as deficiências de recursos humanos existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal. Contudo, os trabalhos somente serão concluídos em aproximadamente 70 (setenta) dias, daí decorrendo a necessidade de renovação das contratações emergenciais que estão diretamente ligadas a serviços considerados essenciais à comunidade serafinense.

Pelas razões expostas, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de fevereiro de 2010.



Flávio José Breda,
Vice-Prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 24/2010
Data: 11/02/10
Ass. J. Breda